



LEI Nº 2.713/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO, VERIFICADO NOS RECURSOS VINCULADOS CUCA LEGAL – CUSTEIO DE SERV. CONSULTAS E EXAMES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 4.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 4.000,00
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.101 – COREDES – Consulta Popular Cons/Exames –Proc. 091688-2000/05-9.....	R\$ 4.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado com recurso o superávit financeiro, verificado nos recursos vinculados Cuca Legal – Custeio de serv. Consultas e Exames.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de março de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2012.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

